ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº. 1263/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH solicita a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas recreativas, sonorização e fornecimento de pipoca, destinados à realização de atividade de confraternização e integração entre os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, prevista para o dia 11 de dezembro de 2026, em local a ser definido no Município de Guaporé/RS, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

RECURSO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- FNAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	UND	LOCAÇÃO DE TOTEM OU ESPELHO FOTOGRÁFICO DESCRITIVO DE MATERIAL A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO: 01 TOTEM OU ESPELHO FOTOGRÁFICO; 01 OPERADOR, NO MÍNIMO; FOTOS E IMPRESSÕES ILIMITADAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO; ENTREGA IMPRESSA NA HORA ILIMITADA; LINK COM TODAS AS FOTOS APÓS O EVENTO; DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS.	2.463,33	2.463,33
02	01	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM 04 CAIXAS DE SOM E 02 MICROFONES; CABOS, CONECTORES, EXTENSÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS; ESTRUTURAS, SUPORTES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E EQUIPE; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM; TÉCNICOS DE SOM E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS; MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS EM CASO DE FALHAS DURANTE O EVENTO; TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL	2.550,00	2.550,00

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

03	01	UND	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE GRANDE PORTE, DESTINADA À RECREAÇÃO INFANTIL	247,00	2 247,00
04	01	UND	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DE TAMANHO NORMAL, DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS.	153,77	153,77
05	01	UND	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL OU MULTYPLAY/PARK DE PORTE MÉDIO, DESTINADO À RECREAÇÃO E AO ENTRETENIMENTO INFANTIL.	379,67	379,67
06	01	UND	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DE GRANDE PORTE (MODELO HIPER), DESTINADO ÀS ATIVIDADES RECREATIVAS DO EVENTO.	418,67	418,67
07	01	UND	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA, CONTENDO TODOS OS INGREDIENTES E MÃO DE OBRA	949,67	949,67
					7.162,11

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH justifica a presente contratação pela necessidade de proporcionar uma atividade de confraternização e integração entre os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, prevista para o dia 11 de dezembro de 2026.

O SCFV integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e tem como finalidade complementar o trabalho social com famílias, prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de atividades coletivas, de convivência e de participação social.

A realização da confraternização busca proporcionar momentos de lazer, diversão, interação e fortalecimento dos vínculos entre os participantes, favorecendo a convivência comunitária e a valorização das relações sociais.

A contratação dos serviços de locação de totem ou espelho fotográfico, sonorização, cama elástica, tobogãs infláveis, castelinho inflável e carrinho de pipoca justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização das atividades programadas, proporcionando entretenimento, recreação e condições apropriadas para o desenvolvimento do evento.

Os serviços e equipamentos deverão ser disponibilizados de forma integrada, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a segurança dos participantes e a adequada execução das atividades previstas.

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando as características específicas de cada objeto, sem agrupamento dos itens em lote, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de serviços de locação de equipamentos recreativos, totem ou espelho fotográfico, sonorização e fornecimento de pipoca salgada, necessários à realização da confraternização dos participantes do SCFV, promovida pelo CRAS.

A solução contempla a disponibilização dos equipamentos e materiais, o transporte, a montagem, a instalação, a operação dos equipamentos quando aplicável e a desmontagem ao término das atividades, além da mão de obra e dos insumos necessários à execução dos serviços contratados.

A contratação deverá assegurar que os itens estejam disponíveis no local e horário previamente definidos pela Administração, em condições adequadas de funcionamento e utilização, de modo a atender às necessidades do evento e proporcionar momentos de lazer, recreação, integração e fortalecimento dos vínculos sociais entre os participantes**.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os objetos desta contratação possuem características de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicável a cada item.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atuar em ramo de atividade compatível com o objeto contratado e apresentar a documentação de habilitação exigida no procedimento de contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em condições adequadas de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a montagem, a operação, quando prevista, a manutenção e a desmontagem dos equipamentos, bem como a disponibilização dos acessórios, materiais e profissionais necessários à execução dos serviços.

No caso dos equipamentos recreativos infláveis e da cama elástica, a contratada deverá assegurar que estejam em condições adequadas de uso, devidamente instalados e acompanhados das medidas de segurança necessárias, observadas as orientações do fabricante e as normas aplicáveis.

A contratada deverá providenciar a substituição ou o reparo imediato de equipamentos que apresentem falhas e comprometam a execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

A execução deverá ocorrer na data, no horário e no local informados pela Administração, respeitando as orientações da SMASH e do CRAS.

Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento de contratação, devidamente justificada e autorizada pela Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 11 de dezembro de 2026, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, no Município de Guaporé/RS.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

O prazo de execução corresponderá ao período necessário à realização do evento, compreendendo a entrega, o transporte, a montagem, a instalação e os testes dos equipamentos antes do início das atividades, a operação dos serviços durante o evento, quando aplicável, e a desmontagem e retirada dos equipamentos ao término.

A data, o horário de início e as orientações relativas ao local de execução serão comunicados previamente pela Administração à(s) empresa(s) contratada(s), devendo ser respeitados os prazos estabelecidos para a montagem e a disponibilização dos equipamentos. A contratada responsável pelo serviço de sonorização deverá disponibilizar os equipamentos e os profissionais necessários à operação técnica durante o evento, garantindo o funcionamento adequado do sistema de som e dos microfones.

A contratada responsável pelo totem ou espelho fotográfico deverá disponibilizar, no mínimo, um operador, garantir a realização das fotografias e impressões ilimitadas durante o período contratado e fornecer o link com todas as fotografias após o evento.

A contratada responsável pelos equipamentos recreativos deverá realizar a instalação adequada, verificar as condições de funcionamento e assegurar que os equipamentos estejam em condições seguras de utilização durante o período de execução.

O fornecimento de pipoca deverá contemplar os ingredientes e a mão de obra necessários à prestação do serviço, conforme as condições previamente estabelecidas pela Administração.

Todos os custos relacionados ao transporte, à montagem, à instalação, à operação, à manutenção e à desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais, os acessórios e a mão de obra necessários, deverão estar incluídos nos preços contratados.

Caso ocorra impossibilidade de realização do evento na data prevista, por motivo devidamente justificado, a Administração poderá avaliar o reagendamento da execução, mediante comunicação à contratada e observância das condições do instrumento contratual e da legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do objeto contratado será realizada pelo secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Edevandra Ecco Zeni, e a fiscalização será realizada por Natasha Dai Prai, no cargo de agente administrativo e a suplente será Marineide Luiza Kunzler da Rosa, no cargo de agente administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a execução dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal responsável.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e do cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa, observadas as normas financeiras e administrativas do Município.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

Caso sejam identificadas irregularidades na execução dos serviços ou na documentação fiscal, o pagamento ficará condicionado à regularização das pendências, conforme as disposições legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por item**, por meio de Pregão Eletrônico, desde que atendidas as especificações técnicas, as condições de execução e os requisitos de habilitação previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cada item será avaliado individualmente, permitindo que diferentes fornecedores sejam contratados para os itens em que apresentarem as propostas mais vantajosas, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Não haverá agrupamento dos itens em lote, considerando que os objetos possuem características distintas e podem ser contratados de forma independente, favorecendo a competitividade e a economicidade para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 7.162,11 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados dos sete itens descritos neste Termo de Referência.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas aplicáveis à pesquisa de preços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentaria será verificada pelo setor de Contabilidade do Município de Guaporé – RS.

Município de Guaporé/RS, 09 de novembro de 2026

_____
Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9830-4CE3-117F-7B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDEVANDRA ECCO ZENI (CPF 007.XXX.XXX-33) em 23/11/2026 11:07:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D